CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 1º DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Residencial Novo Horizonte."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Shigueiyoshi Noda a Rua 2 do Residencial Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, 1º de abril de 2011.

RUDIMAR BUENO SOARES

Vereador